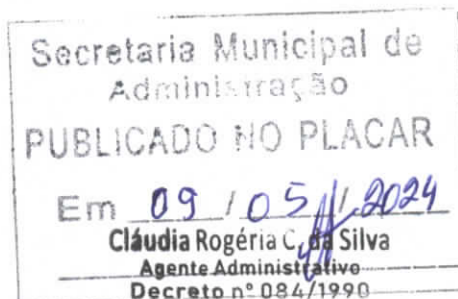




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº. 0805, DE 09 DE MAIO DE 2.024.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024004784- 2024041811003;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 365/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ANDRESSA MAXIMO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 1º de abril de 2024**, conforme atestado médico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal